

**PROCESSO LICITATÓRIO****ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA ABERTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.1.	Objeto da Licitação	Locação de área no logradouro turístico Cascata das Antas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, e demais anexos do presente edital.
2.1.	Preço de Referência	Serão consideradas como propostas desconformes ou incompatíveis aquelas que apresentarem preço inferior a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)/mês.
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	adurelli@dmepec.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação	- <u>A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u> a) Registro comercial, no caso de <u>empresa individual</u> ; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u> , e, no caso de <u>sociedades por ações</u> , acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo no caso de <u>sociedades civis</u> , acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;



		d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <u>2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u> a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. b) Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá anexar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s). <u>3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:</u> a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d) Certidão de regularidade fiscal referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
--	--	---



		<u>4- A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</u> <u>a)</u> Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. <u>5 - Demais documentos:</u> a) Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo do Anexo deste edital. b) Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo deste edital. c) Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar: i) toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo para regularização, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa. ii) a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível, além da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
--	--	--



	<u>Procedimento da Sessão Pública</u>	a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento) conforme consta neste Edital; b) Abertura das Propostas Comerciais (ENVELOPE 01) nos termos deste edital; c) Apresentação dos lances nos termos do art. 86 ao art.90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital; d) Verificação de Efetividade dos Lances ou Propostas nos termos do art. 94 ao art.90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital; e) Negociação com a licitante melhor classificada nos termos do art. 95 e art.96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital; f) Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora (ENVELOPE 02); g) Análise e julgamento dos documentos de habilitação; h) Abertura do Prazo Recursal nos termos do artigo 105 e seguintes; i) Adjudicação do objeto nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); j) Homologação nos termos do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC).
16.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s)	Número (s): Não aplicável por se tratar de locação.



	Orçamentário (s)	
Assinatura Eletrônica		Diante do cenário de ampla utilização do trabalho remoto no cenário ainda de pandemia, e visto que assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil, por força de lei, equiparam-se às firmas reconhecidas em cartório, e conferem autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos assinados que será aceita a realização de assinatura eletrônica nos documentos a serem apresentados para esta licitação, desde que utilizem certificado digital emitido por órgão credenciado ao ICP Brasil, bem como mediante a apresentação de assinatura com código de validação externa, conforme conceito legal previsto no artigo 4º da Lei Federal 14.063/2020

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC